



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

### RESOLUÇÃO CRCMG Nº 308/09

23 de abril de 2009

#### **Dispõe sobre a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) por via eletrônica.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que foram desenvolvidos instrumentos seguros para a emissão de DECORE Eletrônica, via internet;

**Considerando** que o CRCMG está dotado de estrutura adequada para operacionalizar a emissão da DECORE Eletrônica;

**Considerando** a decisão do STF, em recurso extraordinário nº 438142, que extinguiu a exigibilidade de utilização da etiqueta DHP – Declaração de Habilitação de Profissional, no Estado de Minas Gerais,

#### **R E S O L V E:**

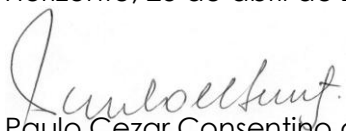
**Art. 1º** Instituir a possibilidade de emissão, pelos Contadores e Técnicos em Contabilidade, da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) por via eletrônica, através de serviço informatizado, disponibilizado no Portal do CRCMG ([www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)).

**Art. 2º** O profissional interessado poderá optar pela utilização do sistema eletrônico disponibilizado no Portal do CRCMG.

**Art. 3º** A liberação do acesso ao Sistema de DECORE Eletrônica estará condicionada ao aceite de Termo de Responsabilidade pelo profissional quanto ao uso pessoal e intransferível da senha de acesso.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Plenário do CFC e publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2009.

  
Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos  
Presidente